

LEI Nº 70

Dispõe sobre aumento de vencimentos e dá outras providências:

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado, com efeito retroativo a partir de 1º de maio do corrente exercício, para os cargos abaixo relacionados, os seguintes vencimentos:

Secretária Escriurária da Câmara Municipal
Cr\$ 9.986,40 (nove mil novecentos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta centavos);

Contínuo da Câmara Municipal
Cr\$ 6.745,20 (seis mil setecentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 29 de maio de 1981.

Herolino Almeida Souza
Prefeito Municipal